



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **101** /2021

Institui a Semana de Prevenção e Controle da Osteoporose no Município de Olinda, e dá outras providências. .

Art. 1º Fica instituída a Semana de Prevenção e Controle da Osteoporose no Município de Olinda, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de março.

Art. 2º O objetivo da campanha é a conscientização da população sobre diagnósticos preventivos, controle e tratamento da doença através de cartazes, panfletos, palestras, orientações e exames preventivos.

Art. 3º A campanha de prevenção será executada nos postos de saúde, com pessoal treinado, de acordo com métodos clínicos específicos, além da realização de palestras, simpósios e seminários.

Art. 4º Fica assegurada a participação da sociedade civil e empresas privadas para a realização da campanha ora instituída, à qual poderá receber incentivo na forma regulamentar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

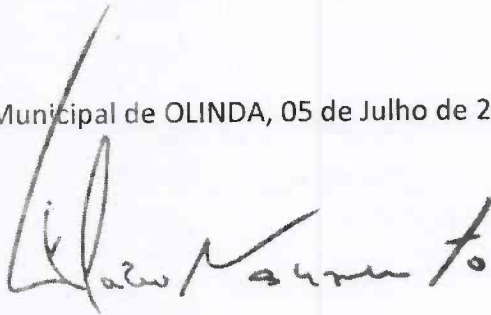
Câmara Municipal de OLINDA, 05 de Julho de 2021.

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 06/07/21

Carvidor

Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo


FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

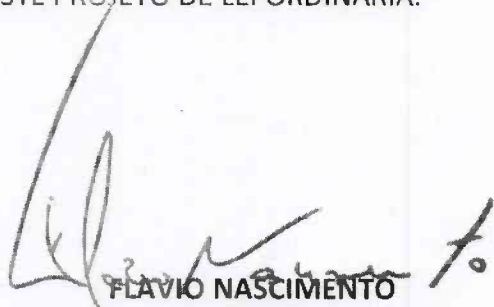
JUSTIFICATIVA

A osteoporose é uma das doenças ósseas metabólica mais comum e a principal causa de fraturas devido à fragilidade imposta. Tal moléstia avança silenciosamente, podendo ocasionar rupturas em qualquer parte do esqueleto, inclusive na coluna vertebral, surgindo com o tempo consequências mais graves. Assim, surgiu a necessidade da busca do combate e prevenção de sua ocorrência.

A Organização Mundial da Saúde afirma que as mulheres são mais suscetíveis a esta doença, vez que 30% delas adquirimos a osteoporose após a menopausa. De igual forma, os homens em idade avançada também são atingidos em grande número pelo mesmo mal.

Manter uma dieta rica em cálcio, com leite e derivados, ovos, peixes e frutos do mar, vegetais de folhas verdes e escuras, são medidas importantes à prevenção desta doença desde a infância. Todavia, isso não basta. A utilização do cálcio orgânico na alimentação diária é incontestável, pois pesquisas demonstram que o cálcio contido nos suplementos, à base de carbonato de cálcio, é tão bem absorvido quanto o cálcio contido nos alimentos. Assim, achamos necessária a implantação de um programa específico de combate e prevenção à osteoporose, como uma importante medida de proteção à saúde de nossa cidade, minimizando os gastos públicos com internações hospitalares, proporcionando ao indivíduo uma melhor qualidade de vida.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.



FLAVIO NASCIMENTO

Vereador da Cidade de OLINDA